

BRASILAGRO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

CNPJ nº 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2017**

Data, Hora e Local: A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada, em primeira convocação, na data de 2 de outubro de 2017, às 14h30min, na sede social da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“Companhia”), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.309, 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: Conforme disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 124, e no artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), o edital de primeira convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias **1º, 2 e 6 de setembro** de 2017, páginas 17, 13 e 30, respectivamente e, no jornal O Estado de São Paulo, nas edições dos dias **1º, 2 e 5 de setembro** de 2017, páginas B11, B10 e B9, respectivamente.

Publicações Legais: O Presidente da mesa comunica que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2017, foram publicados no jornal “*O Estado de São Paulo*” em sua edição de **1º de setembro** de 2017 na página B7 e B8, sendo dispensada a publicação dos avisos de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. Foram, ainda, divulgados os documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Presenças: A Assembleia foi instalada em 2 de outubro de 2017, com a presença de acionistas representando 72,90% das ações representativas do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, quantidade suficiente para atender o quórum legal de instalação, registrando-se, ainda, a presença dos Srs.: Alejandro G. Elsztain, membro efetivo do Conselho de Administração; André Guillaumon, Diretor Presidente, e Gustavo Javier Lopes na qualidade de Diretor Administrativo e de Relações com Investidores; Fabiano Ferrari e Ivan Luvisotto Alexandre, membros do Conselho Fiscal, e Marcos A. Pupo, representante da Ernst Young Auditores Independentes (“E&Y”).

Mesa: Presidente: Alejandro G. Elsztain; Secretário: André Guillaumon.

Ordem do Dia: (1) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2017; (1.2) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2017 e a respectiva distribuição de dividendos; (1.3) deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, bem como sobre a eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; (1.4) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2017; e (1.5) deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração global anual dos seus membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 162, da Lei nº 6.404/76, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 % (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia. (2) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (2.1) Deliberar sobre a proposta de Plano de Incentivo de Longo Prazo em Ações da Companhia (“Plano de ILPA”), na forma prevista no artigo 20, inciso X, do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14.11.2008, que deverá ser cancelado mediante a aprovação do Plano de ILPA.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que (a) foi aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, conforme faculta os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e o parágrafo 10, artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (b) os documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia; e (c) foi dispensada, por unanimidade de votos dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que eram de pleno conhecimento dos senhores acionistas.

Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1 Aprovar, por **maioria**, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2017 e aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de agosto de 2017.

Abstenções: Não houve.

A favor: 41.473.305 votos

Contra: 1.402 votos

1.2. Aprovar, por **maioria**, a Proposta da Administração para que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 30 de junho de 2017, no valor de R\$ 27.309.809,81, tenha a seguinte destinação:

Lucro Líquido do Exercício	R\$ 27.309.809,81
(-) Absorção dos Prejuízos Acumulados:	
Lucro Acumulado ao final do Exercício:	R\$ 27.309.809,81
(-) Reserva Legal (5%):	(R\$ 1.365.490,49)
Lucro Líquido Ajustado:	R\$ 25.944.319,32
Dividendos mínimos obrigatórios (25%):	(R\$ 6.486.079,83)
Dividendos adicionais propostos (25%):	(R\$ 6.486.079,83)
Reserva para Investimentos e Expansão (50%)	(R\$ 12.972.159,66)

RESERVA LEGAL: Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, será destinado 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, no valor de R\$ 1.365.490,49 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) à constituição da Reserva Legal.

DIVIDENDOS: Nos termos do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia dividendos no valor total de R\$ 12.972.159,66 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondente, na data de 30.06.2017, a R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por ação. O pagamento dos dividendos deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da presente data. Os dividendos serão pagos àqueles que detiverem ações da Companhia na presente data, no final do pregão, sendo que, a partir do dia subsequente, as ações da Companhia serão negociadas “ex” dividendos.

RESERVA PARA INVESTIMENTO E EXPANSÃO: O saldo remanescente do Lucro Líquido Ajustado, nos termos do artigo 36, alínea (c), do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$ 12.972.159,66 (doze milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), será destinado à Reserva de Investimento e Expansão, cuja finalidade contempla a realização de investimentos para desenvolvimento das atividades da Companhia, investimentos em propriedades e na aquisição de novas propriedades visando à expansão das atividades da Companhia, além de investimentos em infraestrutura para ampliação da capacidade

produtiva da Companhia. A Reserva para Investimento e Expansão pode ser utilizada como lastro para a aquisição pela Companhia de ações de sua emissão, observados os termos e condições de programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração.

Abstenções: Não houve.

A favor: 41.473.595 votos.

Contra: 1.112 votos.

1.3. Aprovar, **(a)** por **maioria**, que o Conselho de Administração seja composto por 9 (nove) membros efetivos; **(b)** com base em chapa proposta no momento da assembleia, por **maioria, (b.1)** a reeleição, para o cargo de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para mandatos unificados que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2019, dos Senhores: **(i) Alejandro G. Elsztain**, argentino, casado, portador do passaporte argentino nº 17.737.414N, residente em Buenos Aires, Argentina, em Moreno, 877, 23º andar, 1091, Capital Federal; **(ii) Eduardo S. Elsztain**, argentino, casado, portador do passaporte argentino nº 14.014.114, residente em Buenos Aires, Argentina, em Bolívar, 108, 1º andar, 1086, Capital Federal; **(iii) Saúl Zang**, argentino, casado, portador do passaporte nº 04533949M, residente em Buenos Aires, Argentina, em Florida 537, 18º andar 1005, Capital Federal; **(iv) João de Almeida Sampaio Filho**, brasileiro, casado, Secretário de Estado, portador da cédula de identidade RG nº 9.559.456/SSP-SP, inscrito CPF/MF sob o nº. 071.526.218-10, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Miguel Stéfano, 3900, Água Funda, CEP 04301-903; **(v) Isaac Selim Sutton**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.386.118-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.010.738-30, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Angélica, 2510, 9º andar, Consolação, CEP 01228-200; e **(vi) Ricardo de Santos Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n 14.546.235-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no. 121.220.368-26, com domicílio na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 1400, Ap. 2002, São Paulo – SP; **(b.2)** a eleição dos Srs. **(i) Carlos María Blousson**, argentino, casado, agrônomo, portador do passaporte argentino nº AAD606739, residente em Buenos Aires, Argentina, na Rua 3 de febrero 1655, San Isidro, **(ii) Alejandro Gustavo Casaretto**, argentino, casado, agrônomo, portador do passaporte argentino nº AAB076925, residente e domiciliado em Buenos Aires, Argentina, na Rua Juan Jose Diaz 2113, Becca, e **(iii) Robert Charles Gibbins**, canadense, casado, gestor de investimentos, portador do passaporte canadense nº BC272564, com endereço para fins do disposto no §2º da Instrução CVM nº 367/02, na Rue Chalet Brosin dén aut nº 1.874, Champéry, Suíça, para o cargo de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para mandatos unificados que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2019; e **(d)** eleição dos Srs. **Carolina Zang**, argentina, advogada, portadora do passaporte argentino nº AAE285337, e **Gastón Armando Lernoud**, argentino, advogado, portador do passaporte argentino nº AAC720943 aos cargos de primeiro e segundo membros suplentes dos membros não independentes do Conselho de Administração, respectivamente. Os Srs. João de

Almeda Sampaio Filho, Isaac Selim Sutton, Ricardo de Santos Freitas e Robert Gibbins são eleitos na qualidade de Conselheiros Independentes para os fins do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”).

Número de membros:

Abstenções: Não houve.

A favor: 41.473.305 votos.

Contra: 1.402 votos.

Eleição de membros:

Abstenções: 1.450.670 votos.

A favor: 40.022.635 votos.

Contra: 1.402 votos.

1.3.1. Fica registrado que os membros do Conselho de Administração ora reeleitos/eleitos já firmaram/firmarão o Termo de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 e já assinaram/assinarão os respectivos termos de posse no livro próprio, ocasião na qual declararam/declararão, para os fins do disposto na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002 (“Instrução CVM nº 367/02”), e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil e que não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo elegíveis para o cargo de administração de companhia aberta.

1.4. Aprovar, por **maioria**, a remuneração global anual dos Administradores, no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), ou seja, o mesmo valor aprovado no exercício anterior, o qual inclui benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social iniciado em 1º de julho de 2017, cabendo ao Conselho de Administração definir posteriormente os montantes individuais que serão atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissionais, e o valor de seus serviços no mercado.

Abstenções: 8.012 votos.

A favor: 40.046.959 votos.

Contra: 1.419.736 votos.

1.5. Aprovar, por **maioria**, a re/eleição de três membros efetivos e três membros suplementes para o Conselho Fiscal da Companhia, para mandatos unificados que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social

encerrado em 30 de junho de 2018, da seguinte forma: **(a)** reeleição dos Senhores **(i) Fabiano Nunes Ferrari**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 172.581, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.260.606-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.583.958-20, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, 1819, 24º andar, CEP 01413-000, **(ii) Débora de Souza Morsch**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2019451364 SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 393.791.320-34, residente e com escritório comercial no Estado do Rio Grande do Sul, cidade de Porto Alegre, na Av. Carlos Gomes, 1492, sala 1208, e **(iii) Ivan Luvisotto Alexandre**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.946, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.023.152-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.599.448-06, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, 1819, 24º andar, CEP 01413-000, para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal; e **(b)** a reeleição **(i)** da Sra. **Daniela Gadben**, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB, Secção de São Paulo sob o nº 206.659, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.367-7 SSP/SP, inscrita no CPP/MF sob o nº 223.422.038-61, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, 1745, apto 81, Jardim Paulista, CEP 01423-000, **(ii)** do Sr. **Marcos Paulo Passoni**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173372, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.992.195-7 SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.746.898-63, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Ruados Caetes, 878, apartamento 111, e **(iii)** da Sra. **Luciana Terezinha Simão Villela**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 113314, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.666.048-1, inscrita no CPF/MF sob nº 093.781.248-01, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, 150, bloco A, apartamento 191, Alto de Pinheiros, para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal.

Abstenções: 1.586.646 votos.

A favor: 39.881.409 votos.

Contra: 6.652 votos.

1.5.1 Fica registrado que os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos/eleitos já firmaram/firmarão o Termo de Anuência dos Conselheiros às regras contidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 e já assinaram/assinarão os respectivos termos de posse no livro próprio, ocasião na qual declararam, para os fins do disposto na Instrução CVM nº 367/02 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incurso em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil e que não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo elegíveis para o cargo de administração de companhia aberta.

1.5.2. Aprovar, por **maioria**, a fixação da remuneração dos membros eleitos do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 em valor equivalente, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos membros da Diretoria da Companhia.

Absteções: 148.576 votos.

A favor: 41.319.479 votos.

Contra: 6.652 votos.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1 Aprovar, por **maioria**, proposta de Plano de Incentivo de Longo Prazo em Ações da Companhia (“Plano de ILPA”), apresentada na Proposta da Administração, em substituição ao Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14.11.2008 (“Plano de Stock Option”) e ora expressamente cancelado para todos os fins de direito.

Abstencões: 8.000 votos.

A favor: 40.186.785 votos.

Contra: 1.279.922 votos.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: AGRO MANAGERS S.A. (pp. Anna Cecília R. da Costa Buff), CRESUD SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INMOBILIARIA FINANCIERA Y AGROPECUARIA (pp. Anna Cecília R. da Costa Buff), ELIE HORN (pp. André Guillaumon), CAPE TOWN LLC, (pp. André Guillaumon), THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (pp. Anderson Carlos Koch), HEDGE COMMODITIES FIM CRÉDITO PRIVADO (pp. Carlos Eduardo Oliveira Vasconcellos), ANDRÉ LUIZ DE SANTOS FREITAS (pp. Carlos Eduardo Oliveira Vasconcellos), JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO, JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA JÚNIOR (pp. Julio Cesar de Toledo Piza Neto), LUIZ CARLOS WAIHRICH, AUTONOMY LUXEMBOURG ONE SARL (pp. Mauro Cesar Leschziner), CLUBE DE INVESTIMENTO CONTINENTAL (pp. Débora de Souza Morsch), CLUBE DE INVESTIMENTO DO GASTÃO (pp. Débora de Souza Morsch), CLUBE DE INVESTIMENTO GIATECH (pp. Débora de Souza Morsch), CLUBE DE INVESTIMENTO HOPE (pp. Débora de Souza Morsch), CLUBE DE INVESTIMENTO LYNDOS (pp. Débora de Souza Morsch), CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (pp. André Guillaumon), THE BORD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES’ RETIREMENT SYSTEM (pp. Anderson Carlos Koch), TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS (pp. Anderson Carlos Koch), TIFF MULTI-ASSET FUND (pp. Anderson Carlos Koch), ADVANCED SERIES TRUST – AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO (pp. Anderson Carlos Koch), THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P. (pp. Anderson Carlos Koch), KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND, L.P. (pp. Anderson Carlos Koch), KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, L.P. (pp. Anderson Carlos Koch), KOPERNIK GLOBAL ALL CAP MASTER FUND, L.P. (pp. Anderson Carlos Koch), KOPERNIK

GLOBAL REAL ASSET FUND, L.P. (pp. Anderson Carlos Koch), KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (pp. Anderson Carlos Koch), OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM (pp. Anderson Carlos Koch), GUSTAVO JAVIER LOPEZ, LEGATO CAPITAL MANAGEMENT INVESTMENTS (pp. André Guillaumon), ANDRÉ GUILLAUMON.

Declaro que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de outubro de 2017.

ANDRÉ GUILLAUMON
SECRETÁRIO